



PROCESSO	:	374652/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata o processo de Tomada de Contas Ordinária, instaurada em atendimento à determinação do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, devido a supostas irregularidades nos repasses relativos às operações de empréstimos consignados, realizados pelos servidores/empregados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com o Banco do Brasil S/A.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte proposta de encaminhamento:

- a. Citação** dos responsáveis relacionados a seguir, com base no art. 256, §1º do Regimento Interno do TCE/MT, para que se manifestem quanto as irregularidades elencadas nos autos, sob pena de revelia e/ou confissão.

Responsável	Nº do Achado	Classificação da Irregularidade	Achado de Auditoria
1. Sr. Valdir Ribeiro	1	JB 99	A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger se apropriou irregularmente de valores retidos na folha dos seus servidores/empregados, referentes ao pagamento de empréstimos consignados,





			que deveriam ter sido repassados à instituição financeira credora, dando causa, com isso, à propositura de ação de cobrança do valor, resultando em dano ao erário no valor de R\$ 1.360,15 a título de correção monetária, sob a responsabilidade do Sr. Valdir Ribeiro, no período de sua gestão (01/06/2015 a 06/10/2015).
2. Sr. Valdir Pereira de Castro Filho	2	JB 99	A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger se apropriou irregularmente de valores retidos na folha dos seus servidores/empregados, referentes ao pagamento de empréstimos consignados, que deveriam ter sido repassados à instituição financeira credora, dando causa, com isso, à propositura de ação de cobrança do valor, resultando em dano ao erário no valor de R\$ 47.044,02 a título de correção monetária, sob a responsabilidade do Sr. Valdir Pereira de Castro Filho, no período de sua gestão (07/10/2015 a 31/12/2020).

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 06 de dezembro de 2021.

Richard Maciel de Sá
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

